



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2122/2008

## “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

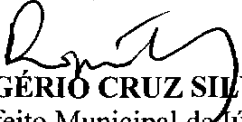
**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES, autorizada a efetuar a contratação temporária de 01 (um) servente pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, até por igual período, se necessário.

**Art. 2º** O valor mensal do contrato será de 01 (um) salário mínimo vigente, não fazendo jus a qualquer outra vantagem ou benefício.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (21/02/2008).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna